



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Governador Valadares
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Administração e Infraestrutura

Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG
(33) 3022-7800 - www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 01/2023 AO
CONTRATO Nº 128/2022,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, CAMPUS
GOVERNADOR VALADARES E A
EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL
S/A.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0007-68, com Sede à Avenida Minas Gerais, nº 5.189, Bairro: Ouro Verde, Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35057-760, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Diretor Geral **Tonimar Domiciano Arrighi Senra**, brasileiro, em união estável, portador da Carteira de Identidade nº MG 13.102.850, expedida pela PC/MG e do CPF nº 065.817.926,83, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág.23, e, de outro lado a Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.558.157/0001-62**, estabelecida à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Monções, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP nº 04.571-936, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seus procuradores, o Senhor **CLAITON MERG CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5016055898, expedida pela SSP/RS e do CPF nº 404.943.900-00 e pela Senhora **MARGARETH DA ROCHA PASSOS MEDINA RANGEL**, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 093323681, expedida pela SECC/RJ e do CPF nº 023.975.597-90, tendo em vista o que consta na **Dispensa de Licitação nº 657/2022, processada sob o nº 23212.001700/2022-45** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 443, de 27 de dezembro de 2018, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº **128/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº **128/2022**, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23212.001488/2023-05.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto em contrato, Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, 1,46534% (um inteiro e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro décimos de milésimo por cento) do período de 09/2022 a 09/2023, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	ÍNDICE (%)	VALOR MENSAL ATUAL (R\$)	VALOR MENSAL DE REAJUSTE (R\$)	VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE (R\$)
1	Serviço de fornecimento de tronco SIP que permita no mínimo 5 (cinco) chamadas simultâneas. As ligações devem ser ilimitadas de fixo para fixo, e de fixo para móvel. Deve haver portabilidade dos números fixos (33 3272-5400, 33 3272-5401, 33 3272-5409, 33 3272-5416) utilizados atualmente pelo I F M G <i>campus</i> Governador Valadares.	1,46534%	409,00	5,99	414,99
TOTAL ANUAL			4.908,00	71,88	4.979,88

2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de R\$ 71,88 (setenta e um reais e oitenta e oito centavos) que equivale a 1,46455% (um inteiro e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco décimos de milésimo por cento) do valor global atual do Contrato.

2.3. O valor global atual do Contrato passará de R\$ 4.908,00 (quatro mil novecentos e oito reais) para R\$ 4.979,88 (quatro mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir de **01/01/2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Empenho: 2023NE000093

Gestão/Unidade: 26409

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339039.58

PI: LFUNCPO1GVN

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 92, § 4º, inciso I e artigo 136, inciso I, da Lei n.º 14.133/21 e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual

depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Governador Valadares, 06 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 04/12/2023, às 10:04, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Tonimar Domiciano Arrighi Senra, Diretor(a) Geral - Campus Governador Valadares**, em 04/12/2023, às 10:32, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Claiton Merg Carvalho, Representante legal da empresa**, em 04/12/2023, às 12:25, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth da Rocha Passos Medina Rangel registrado(a) civilmente como Telefônica, Usuário Externo**, em 05/12/2023, às 17:45, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Aparecida Souza Miranda, Testemunha**, em 06/12/2023, às 07:36, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ambrósio Júnior, Testemunha**, em 06/12/2023, às 07:37, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1725513** e o código CRC **D7D49748**.

23212.001488/2023-05

1725513v1